



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PROCESSO Nº 05/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL Prorrogação do prazo

Pelo presente instrumento de aditamento que fazem de lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**, situada a Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1662, Centro, Pirassununga-SP, inscrita no CNPJ nº 001.740.747/0001-49, neste ato representada por sua Presidente a Vereadora LUCIANA BATISTA, brasileira, solteira, domiciliada na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 340 – Vila Pinheiro, Pirassununga – SP, denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**, CNPJ nº 00.028.986/0001-08, NIRE 35.230.280.802, Inscrição Estadual nº 114.208.090.114, com sede na Avenida do Estado, nº 6.116, Cambuçi, São Paulo – SP, Cep: 01.516-900, devidamente representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor **EDIVALDO CESAR CORDISCO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG. nº 42.891.430-5, CPF/MF nº 303.084.758.-60, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 751, Aptº 43, São Carlos - SP, e Senhor **RODRIGO BORGES DE GOUVEIA FARIA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG. nº 46.655.117-4, CPF/MF nº 390.057.328-06, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida do Estado, nº 6.116, Cambuçi, São Paulo – SP, Cep: 01.516-900, doravante denominada de **CONTRATADA** resolvem ajustar, mediante o presente **ADITAMENTO CONTRATUAL**, estabelecendo as seguintes condições:

1. As partes firmaram contrato de prestação de serviços ficando a **CONTRATADA** obrigada a prestar serviços de manutenção e assistência técnica em elevador sem casa de máquinas modelo EEL 146994.

2. Diante do exposto na Cláusula Terceira do instrumento principal, e em conformidade com o descrito no artigo 57 da Lei 8.666/1993, a qualidade dos serviços prestados, e o preço apresentado ser vantajoso à Administração Pública, resolvem as PARTES por prorrogar por 12 meses a vigência contratual, a contar do dia 05 de outubro de 2021, salienta-se que houve erro de digitação no contrato original, na Cláusula Terceira que trata acerca do prazo, onde se lê: a partir de 05 de setembro de 2020, leia-se: a partir de 05 de outubro de 2020, corrigindo-se o erro material. No mais



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ficam mantidas todas as obrigações e responsabilidades pactuadas, mantendo-se o valor mensal de R\$ 401,94 (quatrocentos e um reais e noventa e quatro centavos) e o valor anual de R\$ 4.823,28 (quatro mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

3. A CONTRATADA concorda com os termos do presente aditamento, obrigando-se a manter a higidez contratual, nas mesmas cláusulas e condições pactuadas anteriormente.

4. Ratificam as PARTES as demais Cláusulas Contratuais, assinando o presente aditamento em três (03) vias de igual teor e forma.

Pirassununga, 13 de setembro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Luciana Batista

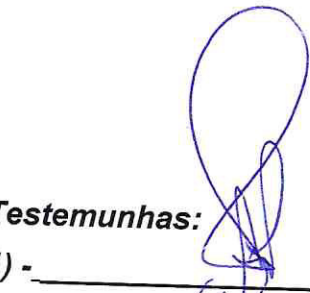
Presidente

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.


Edivaldo Cesar Cordisco
Administrador de Empresas


Rodrigo Borges de Gouveia Faria
Administrador de Empresas

Testemunhas:

1) - 

2) - 



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 04/2020

Processo de Licitação nº 05/2020 - Dispensa/Serviços - Contrato nº 04/2020 - Extrato de Contrato nº 04/2015 – Objeto: Manutenção e Assistência Técnica em elevador sem Casa de Máquina, Modelo EEL 146994 - Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. – Valor: Fica mantido sem reajuste de R\$ 4.823,28 (quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) - Proponentes: 01 (um) – Fica corrigida a cláusula terceira do contrato principal, onde se lê: a partir de 05 de setembro de 2020, leia-se: a partir de 05 de outubro de 2020, corrigindo-se o erro material - Vigência: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de outubro de 2021 – Assinatura: 13 de setembro de 2021.

Pirassununga, 13 de setembro de 2021.


Luciana Batista

Presidente